

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 06/10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 17 DE MARÇO DE 2010

Aos dezassete dias do mês de Março do ano dois mil e dez, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF*;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU* ; -----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)*; -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F)= *ENCERRAMENTO*. -----

A)= INFORMAÇÕES :-----

1.- Antes de iniciar propriamente a discussão dos assuntos da reunião o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara informou que na sequência da alteração á legislação que regula as características dos locais de comercialização e armazenamento de combustíveis, ocorrida em Maio de 2005, o Ministério da Economia determinou que os alvarás existentes, se mantinham em vigor até ao final da sua validade. O Posto de Combustíveis da Comenda não cumpre os requisitos enunciados na legislação e o respectivo alvará termina em Março de 2010, tendo em 2005 sido comunicado, pela Câmara Municipal, à CIPOL (proprietária do Posto) e ao agente local. Por considerar que a manutenção de um Posto de Combustíveis na Comenda é económica e socialmente importante, a Câmara Municipal actuou, no âmbito das suas competências e irá disponibilizar, no Loteamento Industrial de Castelo Cernado, cuja empreitada já se encontra adjudicada e com início previsto para muito breve, um lote destinado à instalação de um Posto de Combustíveis, aguardando-se que haja interesse de alguma empresa na aquisição do mesmo. -----

2.-O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26): -----

1.- BALANCETE :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 16 de Março de 2010 e que acusava os seguintes saldos: -----

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 801.344,08 Euros ; -----

- **OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 35.265,14 Euros ;-----

2.- ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 677 a 944, no valor total de 290.894,78 Euros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 06/10

2010.03.17

3.- **COMPROMISSOS ASSUMIDOS**:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 380.227,85€ correspondente ao período de 4 a 17 de Março. -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- Ofício da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**, convidando o Município de Gavião a participar na **Secção de Municípios com Barragem**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação do Município de Gavião na referida Secção. (DELIBERAÇÃO N.º 73) -----

2.- Através de ofício das **ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO**, a Câmara Municipal tomou conhecimento da aprovação do lançamento do concurso para execução da **ETAR de Torre Fundeira e Interceptor de Torre Cimeira**. (DELIBERAÇÃO N.º 74) -----

3.- Fax da Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, solicitando parecer sobre o **XXVII Brevet de Cicloturismo Caldas da Rainha – Castelo de Vide – Codosera/Espanha**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade emitir Parecer Favorável à realização da Prova. (DELIBERAÇÃO N.º 75) -----

4.-RATIFICAÇÃO: -----

▪ 1.ª **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** no valor de 327.020,00€ e alteração ao Classificador Económico, na sequência de ofício da CCDRA de 2010.01.14 e por determinação da DGAL, surgiu a necessidade de efectuar o desmembramento das rubricas económicas afectas às despesas com pessoal. A referida alteração irá repercutir à data de 2010.01.18, data anterior ao pagamento dos vencimentos de Janeiro 2010. -----

▪ 1.ª **ALTERAÇÃO ÀS GOP'S** no valor de 43.000€ e 2.ª **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** no valor de 259.000€. -----

Depois de analisados os documentos, as alterações foram aprovadas por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 76) -----

Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas. -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU :-----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade mandar certificar que o edifício sito no número 8 da Rua da Belavista, em Ferraria, propriedade de José Joaquim, está **isento de licença de utilização** por se situar fora da sede de concelho e ter sido construído antes de 15 de Abril de 1970; (DELIBERAÇÃO N.º 77) -----

2.- Face ao **Auto de Vistoria**, efectuado pelos respectivos Peritos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com o teor do respectivo auto e conceder 21 dias úteis ao proprietário, para proceder aos trabalhos ali referenciados, no edifício sito no **número 1 da Rua da Fonte, em Vale da Vinha, propriedade de José Manuel Possidónio da Graça Semedo**, DELIBERAÇÃO N.º 78) -----

3.- Face ao **Auto de Vistoria** realizado pelos respectivos peritos, a pedido de **Adriano Valério Costa**, por reclamação de más condições de salubridade devido a infiltrações de água na sua habitação sita **no número 54 da Rua Dr. Eusébio Leão, em Gavião**, provenientes da habitação n.º 56 da mesma Rua a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com o teor do respectivo auto e conceder 21 dias úteis aos proprietários de ambos os prédios (n.ºs 54 e 56) para procederem aos trabalhos ali referenciados; (DELIBERAÇÃO N.º 79) -----

4.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada pela DOPPGU: (DELIBERAÇÃO N.º 80)-----

- Proceder à abertura de Concurso Público para **CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE SABÃO, EM BELVER**; -----

- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no valor de 186.081,92€ (acrescido de IVA),

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 06/10

2010.03.17

- Escolher o concurso público sem publicação no JOUE, como procedimento a adotar na formação do contrato em análise, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º do CCP, -----

- **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----

----- Presidente: Firmino Rodrigues Espadinha (Chefe de Divisão),-----

----- Vogais Efectivos: -----

----- Ricardo Aparício (Técnico Superior) -----

----- Luís José Martins (Assistente Operacional) -----

----- Vogais Suplentes: -----

----- Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves (Técnica Superior) -----

----- António Seipião (Fiscal Municipal) -----

5.- Na sequência de informação da DOSU, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à contratação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança, da obra “PARQUE DESPORTIVO DO SALGUEIRINHO – 2.ª FASE – BANCADAS E BALNEÁRIOS, num valor estimado de 43.900€; (DELIBERAÇÃO N.º 81)-----

6.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar os seguintes Processos de Obras Particulares: (DELIBERAÇÃO N.º 82) -----

----- PROCESSO N.º 13/2009 de MÁRIO MARCELINO MARTINS, para alteração e ampliação de edifício em Belver, (com as condicionantes do Parecer da DOPPGU de 2010.03.17); -----

----- PROCESSO N.º 01/2010 de RUI ANTÓNIO PORFÍRIO RODRIGUES, para reconstrução de edifício na Herdade da Cabeça Cimeira – Comenda (sem condicionantes); -----

7.-**PROCESSO N.º 27/2009 - Pedido de licenciamento da colocação de Portão, na entrada da propriedade Perna do Arneiro** - face ao parecer desfavorável da Junta de Freguesia de Comenda, por se tratar de acesso a caminho vicinal, e ao parecer da DOPPGU de 2010.03.17, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade indeferir o pedido, procedendo à audiência escrita do interessado nos termos do artigo 100, do CPA. (DELIBERAÇÃO N.º 83) -----

8.- No seguimento da notificação da A.R.H.Tejo para pagamento da **TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS** no valor de 4.375,86€, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade e com base no Parecer da ANMP, contestar a nota de liquidação respectiva junto da ARH, de forma a evitar o reconhecimento de tais dívidas. (DELIBERAÇÃO N.º 84) -----

9.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o **Plano de Segurança e Saúde** referente à obra “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DO SALGUEIRINHO – 2.ª FASE – BANCADAS E BALNEÁRIOS”, apresentado pela firma “Manuel & Lino, Lda”. (DELIBERAÇÃO N.º 85) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a **Minuta do Contrato** a formalizar com a empresa Aquino Construções, SA para a Obra do **Loteamento Industrial de Castelo Cernado**. (DELIBERAÇÃO N.º 86) -----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de “APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS”, com as alterações aprovadas em reunião de 2010.01.06 e na Sessão da Assembleia Municipal em 2010.02.26, passar a liquidar a seguinte importância, à requerente: (DELIBERAÇÃO N.º 87) -----

- 41,04€/mês, a SÓNIA CRISTINA GOMES DE MATOS – artigos 3º e 4º (primeiro filho);-----

3.- Tendo os serviços municipais (DAF, DOSU E BMG), identificado algumas lacunas no **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS** aprovado pela Câmara Municipal em

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 06/10

2010.03.17

2009.12.16, sugerem uma **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO** que, colocada à votação, foi aprovada por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 88) -----

Devido à extensão do documento, dá-se o mesmo como aqui transcrito, ficando um exemplar, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas. -----

4.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, relativamente aos Processos das seguintes empreitadas. (DELIBERAÇÃO N.º 89) -----

- **Beneficiação da EM 531 desde o Entroncamento com a EN 244 até Moinho do Torrão, -----**
- **Beneficiação do CM 1014 no troço entre a Rua Dr. Dias Calazans (Gavião) e a EN 244 – passando por Amieira Cova, -----**

a)- Decidir a contratação da referida empreitada ; -----

b)- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (a- 912.323,00 € + IVA, b- 651.210,00€ + IVA);-----

c)- Escolher o concurso público, sem publicação no JOUE (Al. B), do artigo 19º, do CCP);-----

d)- Nomear o júri, não só deste procedimento, como de todas as empreitadas a que haja lugar e que será constituído pelas seguintes pessoas :- Presidente – Engº Firmino Rodrigues Espadinha ; Vogais efectivos – Engº Ricardo Aparicio e Luís José Casa Branca Martins ; Vogais suplentes – Arquitecta Ana Luísa Neves e António Manuel Sousa Seipião ; -----

5.- O Sr. Presidente informou que no próximo dia 30 de Abril irá participar na reunião da Assembleia Geral da **ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO** e considerando que a **ETAR de Gavião** ainda não foi entregue à AdNA, porque as obras da sua remodelação apresentam graves deficiências, a que o Município de Gavião é alheio e que já foram confirmadas pela empresa fiscalizadora da empreitada; devido a este facto, o montante dos caudais de efluentes debitados pela AdNA previsto no Anexo 4 do contrato de concessão foi substancialmente reduzido. A impossibilidade de entrega da ETAR de Gavião surgiu depois da celebração do contrato de concessão celebrado com a AdNA; o que se traduz numa alteração superveniente das circunstâncias que serviram de base ao contrato, a qual, nos termos do art.º 437.º do Código Civil permite ao Município de Gavião resolver o contrato ou alterá-lo segundo juízos de equidade e apesar da ETAR de Gavião ainda não ter podido ser entregue à AdNA, e desta empresa já ter sido informada repetidas vezes da incorrecção da sua facturação, ela continua a debitar ao Município de Gavião valores relativos ao tratamento dos efluentes daquela estação. A Câmara Municipal de Gavião, deliberou, por unanimidade, votar contra a aprovação das contas do exercício do ano 2009 e Orçamento de 2010, por incluírem valores ilegal e abusivamente debitados ao Município de Gavião e manifestar publicamente, na Assembleia Geral, a intenção de modificar o contrato de concessão, no sentido de adequar as obrigações do Município ao montante dos caudais de efluentes efectivamente tratados pela AdNA. (DELIBERAÇÃO N.º 90) -----

6.- O Sr. Vice-Presidente informou que a **Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsa de Estudos** para os Estudantes do Ensino Superior já reuniu e propõe a atribuição de **25 BOLSAS**, das quais 9 são novos candidatos. Para os estudantes naturais do concelho de PAUL-CABO VERDE foram propostas 4 Bolsas.-----

Informou ainda que, no decorrer da análise das candidaturas foram detectadas algumas lacunas no Regulamento. Pelo que a Comissão considera oportuna uma Alteração. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atribuição das Bolsas propostas e constituir uma COMISSÃO DE ANÁLISE, composta pelos membros que integraram a Comissão de Análise de Candidaturas, cujo objectivo seja entregar uma Proposta de Alteração ao Regulamento, até final do mês de Junho. (DELIBERAÇÃO N.º 91) -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 06/10

2010.03.17

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A ADJUNTA, servindo de SECRETÁRIA,
